



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL**

PROCESSO N°. 051/2015 - GP.PMA.

PROCEDÊNCIA: GABINETE DO PREFEITO.

INTERESSADOS: MAXXCARD FOMENTO MERCANTIL LTDA.

**ASSUNTO: Possibilidade de prorrogação do contrato administrativo
n°.016/2014.PMA.GP.**

Parecer n° 100/2015-PROGE

Ananindeua - PA, 11/05/2015.

**EMENTA: CONSULTA. VIABILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.
POSSIBILIDADE COM BASE NO ART. 57 INC.II E § 1º DA LEI 8666/93**

Senhor Procurador Geral.

Provocados à manifestação sobre Gabinete do Prefeito - GP aditivar o CONTRATO ADMINISTRATIVO_n°.007/2014.PMA.GP, firmado com a empresa MAXXCARD FOMENTO MERCANTIL LTDA, com o fim de prorrogá-los, estabelecemos as seguintes considerações.

I - DO DIREITO

Antes da análise de mérito, achamos por oportuno transcrever as disposições contidas no artigo. 57, Inciso II, da Lei n°. 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...);

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que PODERÃO TER A SUA DURAÇÃO PRORROGADA POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS COM VISTAS À OBTENÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, LIMITADA A SESSENTA MESES; (Grifamos e ressaltamos).

O dispositivo legal é claro quando permite que a vigência do contrato pode ser prorrogada por períodos iguais e sucessivos até o limite de sessenta meses. No caso do contrato administrativo em epígrafe, objeto desta manifestação, existe previsão legal expressa, que permite que o mesmo seja prorrogado na forma do art. 57, § 1º da Lei n°. 8.666/93.

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL

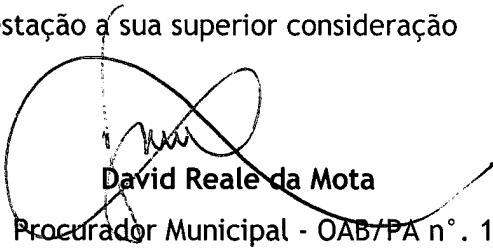
manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

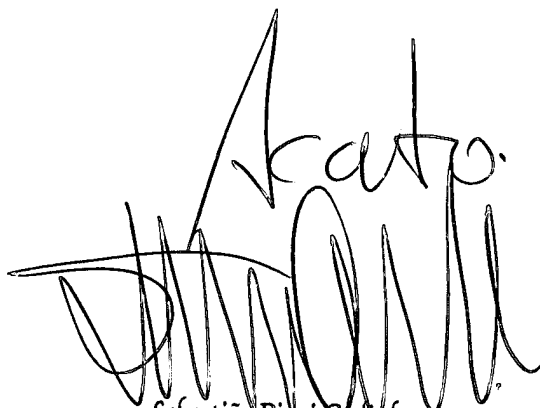
No caso presente, o contrato está completando 12 meses de vigência, o Inciso II do mesmo dispositivo legal, permite que o contrato seja prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

2. CONCLUSÃO.

Pelo exposto, considerando que o contrato encerra seu último aditivo no dia 15 de janeiro de 2015, portanto a vigência total do contrato até a presente data é de aproximadamente 12 meses, portanto, existe a possibilidade de prorrogação até o limite legal de 60 meses, é pelo que opino pela efetivação do 2º aditivo de prorrogação de vigência do contrato nº 007/2014.PMA.GP nos termos do Ofício nº 0488/2015-GP.

É a manifestação a sua superior consideração


David Reale da Mota
Procurador Municipal - OAB/PA nº. 19.206


Sebastião Piani Godinho
Procurador Geral do Município
de Ananindeua